



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N. 9.252, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 173, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza para 2008 compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Constituem prioridades da Administração Municipal:

- I – o desenvolvimento social, pautado na efetivação dos direitos humanos e na sustentabilidade socioambiental, destacadamente através de ações que promovam a inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade;
- II – a universalização e o acesso aos direitos fundamentais básicos de educação e saúde de qualidade, habitação e saneamento básico, e promover ampliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

e qualificação das políticas públicas de assistência social e proteção especial de crianças e adolescentes;

III - o desenvolvimento econômico com ênfase na redução das desigualdades e a ampliação das oportunidades de trabalho digno, através de programas de desenvolvimento auto-sustentável, de apoio ao desenvolvimento local e de promoção do turismo sustentável e incentivo à industrialização;

IV – o desenvolvimento urbano com qualidade de vida e defesa do meio ambiente;

V – a promoção da articulação e integração entre os órgãos e as políticas públicas, visando garantir maior eficiência à gestão;

VI – a implantação de mecanismos de participação direta da população na gestão da cidade, promovendo a transparência, o acesso às informações e a elaboração democrática das leis orçamentárias;

VII – a disseminação do uso da tecnologia da informação como forma simplificada de acesso da comunidade aos serviços públicos;

VIII – a melhoria da qualidade do gasto público, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle, e redução dos déficits orçamentários do setor público municipal, tendo em vista o atendimento do saneamento das finanças públicas;

IX – incentivar a prática de esporte na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. As metas para o exercício de 2008 serão as especificadas no Anexo de Metas Físicas, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º As ações e metas previstas no Anexo de Metas Físicas, não contempladas no Plano Plurianual para o período 2006-2009, passam a fazer parte integrante deste.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para o ano de 2008 será elaborado de acordo com as seguintes orientações:

I – responsabilidade na gestão física;

II – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços da saúde e da educação;

III – ação planejada, descentralizada e transparente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IV – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada.

CAPÍTULO II

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das ações e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 5º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida.

Art. 6º. As metas físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 7º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista nos quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que aporte recursos não provenientes de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Art. 8º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas estatais;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 144, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;

III – resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações pela Portaria Interministerial de nº 180, de 21 de maio de 2001, e suas posteriores alterações;

VII - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a sua destinação;

VIII – resumo da destinação das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IX - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

X - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas;

XI - despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão e região administrativa;

XII – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XIII – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XIV – fontes de recursos por grupos de despesas;

XV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XVI – gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art.20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

XVII – efeitos, por região, sobre as receitas e despesas públicas, decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia pela administração.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, evidenciando, ainda, a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, por meio eletrônico, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – a memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2008;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

II – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros da dívida pública em 2008, indicando os prazos médios de vencimento;

III – a evolução da receita nos 3 (três) últimos anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2008;

IV – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI, do § 1º, deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso;

V – a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos 3 (três) últimos anos, a execução provável de 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente e à Receita Corrente Líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VI – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos grupos de despesas “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, realizados nos últimos 3 (três) anos, sua execução provável em 2007 e o programado para 2008;

VII – memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212, da Constituição Federal, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental;

VIII – memória de cálculo do montante de recursos para aplicação no financiamento das ações e serviços públicos de saúde, a que se refere a Emenda Constitucional nº 29;

IX – o detalhamento dos principais custos médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos;

X – o orçamento de investimento, indicando, por subtítulo, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa e do Tesouro Municipal.

§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º deste artigo serão elaborados a preço da proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso.

§ 5º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e os de créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por grupo de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 10. Para efeito do disposto no art. 7º desta lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Município, até 30 de julho de 2007, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, será de 5% (cinco por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 2º. Entenda-se por Receita Tributária o somatório dos seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas;

III – contribuição para o custeio da iluminação pública;

IV – contribuição do servidor ativo para o regime próprio de previdência;

V – receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas);

VI – receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa;

VI – contribuição dos servidores inativos e dos pensionistas.

Art. 11. O identificador de uso, a que se refere o art. 4º desta lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

0 – recursos não destinados à contrapartida;

1 – contrapartida - Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD;

2 – contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

3 – contrapartida de empréstimos, com enfoque setorial amplo;

4 – contrapartida de outros empréstimos;

5 – contrapartida de doações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 12. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado, ressalvadas aquelas enquadradas como empresas estatais dependentes, nos termos da Portaria STN nº 589/2001.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para a Elaboração dos Orçamentos e suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Município, que integram esta lei.

§ 1º. Os orçamentos municipais para 2008 adotarão, como critério para a regionalização dos dispêndios públicos, a relação direta com o contingente populacional e a relação inversa com o nível de renda das regiões administrativas.

§ 2º. O anexo de Metas Fiscais de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo.

Art. 14. A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de transferência de recursos para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em programação específica a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parágrafo único. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências de outra esfera de governo;

III – incluídos projetos novos se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 18. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I – apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal;

II – ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos;

III – estatuto social da entidade;

IV – prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

V – demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados.

Art. 19. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 20. Os Poderes deverão elaborar, publicar e encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 21. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de setembro de 2007.

Art. 22. A programação de investimentos para 2008, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedecerá aos critérios de distribuição regional estabelecidos no Plano Plurianual de Investimento do Município, período 2006 - 2009.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento publicará as instruções para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual, disponibilizando, por meio eletrônico, exemplar para os vereadores e publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Fortaleza na Internet.

Art. 24. O Poder Executivo encaminhará, por meio eletrônico, para cada vereador, exemplar do projeto de lei que trata da proposta orçamentária anual do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, também, para cada vereador, um (01) exemplar da Lei Orçamentária Anual, por meio eletrônico, no prazo máximo de trinta (30) dias após a sua publicação.

Art. 25. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 27. O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com os recursos provenientes:

I – do repasse da contribuição patronal;

II - da contribuição dos servidores públicos municipais;

III – do orçamento fiscal;

IV - dos recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

V - da transferência de convênio.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 28. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado.

§ 2º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste artigo;

IV – de outras origens.

§ 3º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

§ 4º - As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 29. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimentos as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

Capítulo IV

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 30. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art. 31. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas a concessão de reajustes e/ou a reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional e a criação de cargo, emprego ou vantagem pessoal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e fundacional, observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo V

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 33. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da lei orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2008.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 34. A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2008, com fundamento no Art. 1º da Constituição Federal e nos arts. 2º e 5º da Lei Orgânica do Município, será realizada com participação popular, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social, da transparência, através do processo denominado “Orçamento Participativo”.

§ 1º O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões administrativas da cidade, bem como combater a exclusão social.

§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

§ 3º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 35. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 36. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no art. 13 desta lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Integrado de Contabilidade do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pela Prefeita de Fortaleza até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefício previdenciário a cargo do Instituto de Previdência do Município (IPM);

III – pagamento de amortização e encargo da dívida;

IV – pagamento de despesas obrigatórias.

Art. 40. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no Sistema de Contabilidade do Município, o detalhamento da despesa das unidades orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e a fonte de recursos.

Parágrafo único. As alterações no detalhamento da despesa, processadas durante a execução orçamentária, serão disponibilizadas no referido sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 43. O Poder Executivo publicará e disponibilizará síntese da lei orçamentária em linguagem clara e acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o *caput* será feita também pela Internet, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida Lei.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 22 de agosto de 2007.

**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	2.710.889	2.603.620	5,98	2.978.888	2.747.013	6,01	3.225.793	2.856.991	5,96
Receitas Primárias (I)	2.548.809	2.447.953	5,63	2.802.926	2.584.748	5,66	3.082.938	2.730.469	5,69
Despesa Total	2.621.977	2.518.226	5,79	2.883.388	2.658.947	5,82	3.171.438	2.808.851	5,85
Despesas Primárias (II)	2.570.582	2.468.865	5,68	2.826.869	2.606.827	5,71	3.109.272	2.753.792	5,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	-21.773	-20.911	-0,05	-23.943	-22.079	-0,05	-26.334	-23.323	-0,05
Resultado Nominal	30.973	29.748	0,07	87.349	80.549	0,18	44.208	39.154	0,08
Dívida Pública Consolidada	685.455	658.332	1,51	813.317	750.009	1,64	902.343	779.179	1,67
Dívida Consolidada Líquida	312.006	299.660	0,69	399.354	368.369	0,81	443.562	392.850	0,82

FONTE: Estimativa de Receita e Despesa SEPLA/SEFIN

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,78	3,82	3,87
Taxa real de juros implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,04	10,35	9,97
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,16	2,24	2,30
Modernização dos Procedimentos de Arrecadação (%)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,12	4,15	4,12
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares*	45.295.000	49.543.000	54.169.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.078.393	6,7658	1.960.697	5,0878	-117.696	-5,66
Receitas Primárias (I)	1.978.661	6,4412	1.930.912	5,0105	-47.749	-2,41
Despesa Total	1.974.473	6,4275	1.924.070	4,9928	-50.403	-2,55
Despesa Primárias (II)	1.921.403	6,2548	1.880.159	4,8788	-41.244	-2,15
Resultado Primário (I - II)	57.258	0,1864	50.753	0,1317	-6.505	-11,36
Resultado Nominal	-37.259	-0,1213	26.126	0,0678	63.385	-170,12
Dívida Pública Consolidada	567.048	1,8459	499.207	1,2954	-67.841	-11,96
Dívida Consolidada Líquida	241.434	0,7859	304.819	0,7910	63.385	26,25

FONTE: Lei Orçamentária Anual e Balanço Geral do Município - 2006

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado em 2006:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2006	30.719.000
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2006*	38.537.000

* Dados preliminares do Instituto de Pesquisa Estratégica do Ceará - IPECE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	1.740.111	1.960.697	12,68	2.414.501	23,15	2.710.889	12,28	2.978.888	9,89	3.225.793	8,29
Receitas Primárias (I)	1.713.744	1.930.912	12,67	2.307.747	19,52	2.548.809	10,45	2.802.926	9,97	3.082.938	9,99
Despesa Total	1.578.268	1.924.070	21,91	2.374.884	23,43	2.621.977	10,40	2.883.388	9,97	3.171.438	9,99
Despesa Primárias (II)	1.531.940	1.880.159	22,73	2.334.740	24,18	2.570.582	10,10	2.826.869	9,97	3.109.272	9,99
Resultado Primário (I - II)	181.804	50.753	-72,08	-26.993	153,19	-21.773	-19,34	-23.943	9,97	-26.334	9,99
Resultado Nominal	-130.966	26.126	119,95	-23.786	-191,05	30.973	230,21	87.349	182,01	44.208	-49,39
Dívida Pública Consolidada	507.475	499.207	-1,63	566.764	13,53	685.455	20,94	813.317	18,65	902.343	10,95
Dívida Consolidada Líquida	278.693	304.819	9,37	281.033	-7,80	312.006	11,02	399.354	28,00	443.562	11,07

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	1.863.489	2.035.792	9,25	2.414.501	18,60	2.603.620	7,83	2.747.013	5,51	2.856.991	4,00
Receitas Primárias (I)	1.835.253	2.004.866	9,24	2.307.747	15,11	2.447.953	6,08	2.584.748	5,59	2.730.469	5,64
Despesa Total	1.690.171	1.997.762	18,20	2.374.884	18,88	2.518.226	6,04	2.658.947	5,59	2.808.851	5,64
Despesa Primárias (II)	1.640.559	1.952.169	18,99	2.334.740	19,60	2.468.865	5,74	2.606.827	5,59	2.753.792	5,64
Resultado Primário (I - II)	194.694	52.697	-72,93	-26.993	151,22	-20.911	-22,53	-22.079	5,58	-23.323	5,63
Resultado Nominal	-140.252	27.127	119,34	-23.786	187,69	29.748	225,06	80.549	170,78	39.154	-51,39
Dívida Pública Consolidada	543.456	518.327	-4,62	566.764	9,34	658.332	16,16	750.009	13,93	799.179	6,56
Dívida Consolidada Líquida	298.453	316.494	6,04	281.033	-11,20	299.660	6,63	368.269	22,90	392.850	6,67

FONTE: Balanços Gerais do Município 2005-2006, Projeções SEPLA/SEFIN

Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2005	2006	2007	2008	2009	2010
5,69	3,14	3,83*	4,12*	4,15*	4,12*
V.Corrente x 1,0709	V.Corrente x 1,0383	V.Corrente	V.Corrente / 1,0412	V.Corrente / 1,0844	V.Corrente / 1,1291

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA divulgado pelo BC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	1.120.205	100,00	1.024.412	100,00	536.063	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.120.205	100,00	1.024.412	100,00	536.063	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	158.663	100,00	123.055	100,00	103.134	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	158.663	100,00	123.055	100,00	103.134	100,00

FONTE: Balanços Gerais do Município 2004-2006

Notas:

O Patrimônio Líquido da Prefeitura tem apresentado uma evolução positiva em decorrência do aumento do seu Ativo Real.

* A variação do Patrimônio Líquido da Prefeitura ocorrida do exercício de 2005 para 2006 é explicada, principalmente, pela redução do Passivo Permanente, tanto da Dívida Fundada, como do parcelamento de dívidas com o IPM e de precatórios. Contribuiu também o acréscimo em bens móveis e da Dívida Ativa, além do resultado positivo do exercício (superávit)."

** A expressiva variação ocorrida no exercício de 2005 em relação a 2004 deveu-se ao superávit verificado no exercício, fortemente influenciado pela não realização de despesas financiadas por operações de crédito e convênios, bem como da apropriação de novos créditos oriundos da inscrição de Dívida Ativa tributária do Município. Contribuiu, ainda, para esta variação, o aumento das disponibilidades bancárias, tanto da administração direta como da indireta, e a incorporação de ações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	1	1.140	202
Alienação de Bens Móveis	0	128	201
Alienação de Bens Imóveis	1	1.012	1
TOTAL (I)	1	1.140	202
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0	770	166
Inverções Financeiras			0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	770	166
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	1	370	36

FONTE: Balanços do Município dos exercícios de 2003 a 2005.

Notas:

No período compreendido entre 2005 e 2006, observa-se uma redução no montante da Receita de Alienação de Ativos, tanto no que concerne aos bens móveis como aos imóveis. Desta forma, a aquisição de bens imóveis e móveis ocorrida em 2006 teve como fonte de recursos outros tipos de origens de receitas.

De 2004 para 2005, observa-se um aumento no montante da Receita de Alienação de Ativos, no que concerne aos bens móveis, principalmente em 2004 em razão da alienação de bens móveis inservíveis. Em relação aos recursos oriundos da Alienação de Bens Imóveis, denota-se um aumento expressivo de 2004 para 2005 em razão da alienação de trechos de imóveis, não utilizados pelo Município.

Os montantes aplicados oriundos das Receitas de Alienação de Ativos vem, ao longo dos anos, apresentando um comportamento semelhante ao das receitas realizadas, constatando-se, entretanto, um aumento dos saldos financeiros dos exercícios considerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2008

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	51.458	65.888	81.837
Receita de Contribuições	34.258	53.227	59.774
Pessoal Civil	33.452	53.227	58.112
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	806	0	1.662
Receita Patrimonial	17.200	12.647	21.928
Outras Receitas Correntes	0	14	135
RECEITAS DE CAPITAL	0	2	0
Alienação de Bens	0	2	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	65.435	95.217	92.362
Contribuição Patronal do Exercício	65.435	95.217	85.072
Pessoal Civil	65.435	95.217	85.072
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	7.290
Pessoal Civil	0	0	7.290
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	116.893	161.107	174.199
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.019	6.730	8.128
Despesas Correntes	6.491	6.716	8.109
Despesas de Capital	528	14	19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.519	113.703	131.090
Pessoal Civil	97.487	113.703	131.007
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	3.032	0	83
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	3.032	0	83
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	107.538	120.433	139.218
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	9.355	40.674	34.981
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	89.736	130.410	165.391

FONTE: Balanço Geral do Município - Exercícios 2004/2006. Relatórios do Instituto de Previdência do Município - IPM.

Nota: O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2003 foi de R\$ 80.381 mil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2008

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a + b - c)	
2007	74.017.927	37.008.964	254.308.698	(143.281.807)	10.470.120
2008	68.541.515	34.270.758	271.269.668	(168.457.395)	(157.359.068)
2009	62.988.799	31.494.400	289.926.842	(195.443.644)	(362.244.256)
2010	56.580.940	28.290.470	312.230.003	(227.358.593)	(611.337.505)
2011	51.001.816	25.500.908	325.341.712	(248.838.987)	(896.856.742)
2012	47.089.575	23.544.787	332.686.485	(262.052.123)	(1.212.720.270)
2013	44.472.898	22.236.449	336.514.693	(269.805.346)	(1.555.288.832)
2014	41.558.370	20.779.185	340.526.309	(278.188.755)	(1.926.794.917)
2015	38.557.077	19.278.539	344.036.438	(286.200.822)	(2.328.603.434)
2016	35.552.860	17.776.430	347.420.525	(294.091.234)	(2.762.410.874)
2017	32.871.370	16.435.685	349.662.785	(300.355.730)	(3.228.511.257)
2018	31.388.528	15.694.264	348.568.949	(301.486.158)	(3.723.708.090)
2019	30.283.751	15.141.876	345.906.183	(300.480.556)	(4.247.611.131)
2020	29.355.058	14.677.529	342.665.941	(298.633.354)	(4.801.101.153)
2021	25.642.924	12.821.462	348.924.239	(310.459.853)	(5.399.627.076)
2022	23.232.633	11.616.317	350.434.090	(315.585.140)	(6.039.189.840)
2023	21.637.754	10.818.877	348.581.636	(316.125.005)	(6.717.666.236)
2024	20.014.145	10.007.073	346.413.918	(316.392.700)	(7.437.118.910)
2025	18.417.088	9.208.544	343.813.498	(316.187.866)	(8.499.533.910)
2026	16.890.548	8.445.274	340.455.066	(315.119.244)	(9.006.625.190)
2027	15.307.538	7.653.769	336.868.553	(313.907.247)	(9.860.929.948)
2028	13.840.751	6.920.375	332.343.629	(311.582.503)	(10.764.168.248)
2029	12.533.953	6.266.976	326.682.600	(307.881.671)	(11.717.900.014)
2030	11.178.973	5.589.487	320.731.871	(303.963.411)	(12.724.937.426)
2031	10.011.789	5.005.894	313.710.912	(298.693.229)	(13.787.126.900)
2032	8.887.720	4.443.860	305.955.074	(292.623.493)	(14.906.978.007)
2033	7.718.015	3.859.008	298.021.806	(286.444.783)	(16.087.841.470)
2034	6.632.611	3.316.305	289.316.646	(279.367.729)	(17.332.479.688)
2035	5.769.979	2.884.990	279.464.276	(270.809.307)	(18.643.237.776)
2036	5.043.793	2.521.897	268.873.823	(261.308.133)	(20.023.140.176)
2037	4.365.457	2.182.729	258.011.311	(251.463.125)	(21.475.991.711)
2038	3.757.140	1.878.570	246.815.118	(241.179.409)	(23.005.730.623)
2039	3.174.031	1.587.016	235.521.029	(230.759.983)	(24.616.834.443)
2040	2.673.990	1.336.995	223.940.201	(219.929.216)	(26.313.773.725)
2041	2.268.490	1.134.245	212.116.685	(208.713.950)	(28.101.314.099)

FONTE: Avaliação atuarial do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza - PROBUS Consultoria Atuarial. Data-base do cadastro: 31/DEZ/2006 e data-base da avaliação 31/DEZ/2006.

Obs. Não foram consideradas as receitas projetadas de Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RGPS.

Nota: Projeções atuariais com as alíquotas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº41/03. Gerações atual e futura - 22% do Município e 11% dos servidores e pensionistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2008	2009		2010
TOTAL		0	0	0	-

FONTE:

Nota:

* Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte, não existe aumento de receita para compensação das respectivas renúncias.

** No caso da LC nº 35, de 27/12/06, que dispõe sobre o Programa de Incentivo aos Arranjos Produtivos Locais para Desenvolvimento do Município de Fortaleza (PRODEFOR), como se trata de incentivos fiscais concedidos a novas empresas ou expansão das existentes, ou seja, receitas que antes o Município não arrecadava, os mesmos não afetam o nível das metas fiscais, pois o Município não estará reduzindo seu nível usual de receita, posto que nunca recolheu tais tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGAGÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto - 2008
Aumento Permanente da Receita	141.425
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	17.978
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	123.447
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	123.447
Saldo Utilizado da Margem Bruta(IV)	104.930
Novas DOCC	104.930
Novas DOCC geradas por PPP's	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	18.517

FONTE: Projeções SEPLA

Nota:

O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir do crescimento real das receitas de transferências do Município. A expansão das Despesa Obrigatórias de Caráter Continuoado, decorre da ampliação do patrimônio público e da expansão e melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, levando em consideração alterações na estrutura administrativa será suportada por esse crescimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na arrecadação de Operações de Crédito	70.874	Limitação de empenho e movimentação financeira nas respectivas fontes de recursos	222.014
Frustração na arrecadação de receitas tributárias decorrente de desaceleração da atividade econômica	129.090		
Frustração de receita oriundas de Transferências Correntes	20.150		
Despesas decorrentes de Condenações Judiciais	6.000	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	8.000
Despesas com pagamento de juros orçada a menor	3.900		
TOTAL	230.014	TOTAL	230.014

FONTE: Projeções SEPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA 2008
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
Anexo de Metas

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		
<i>Objetivo: Exercer a fiscalização e o controle dos atos do poder executivo e desenvolver as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza.</i>		
Apoio Financeiro a Entidades de Defesa dos Direitos do Cidadão	Entidade assistida/Unidade	3
Apoio Financeiro à União dos Vereadores do Ceará	Entidade apoiada/Unidade	1
Manutenção das Atividades Legislativas	Proposição apreciada/Unidade	2
Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo Municipal	Área Construída/M ²	400
Programa: 0002 Apoio Administrativo		
<i>Objetivo: Prover o órgão dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.</i>		
Aquisição de Imóveis	Área desapropriada/M ²	2.800
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	Área construída/reformada/M ²	225.389
Estudos e Pesquisas Sociais Aplicadas	Estudo e pesquisa realizada/Estudo/Pesquisa	15
Implantação do Sistema de Gerenciamento de Frota	Sistema implantado/Unidade	1
Implantação do Sistema de Patrimônio Móvel	Sistema implantado/Unidade	1
Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Materiais	Sistema implantado/Unidade	1
Implantação do Sistema Integrado de Gestão de RH	Sistema de gestão de RH implantado/Unidade	1
Implantação, Ampliação e Recuperação de Mercados Públicos	Mercado implantado, ampliado e recuperado/Unidade	7
Manutenção de Órgãos Colegiados	Órgão mantido/Unidade	2
Melhoria dos Serviços Prestados nos Mercados	Serviço melhorado/Unidade	4
Modernização do Plano de Cargos e Salários	Plano modernizado/Unidade	1
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada/Unidade	83
Reaparelhamento da Guarda Municipal	Reaparelhamento realizado/Unidade	1
Programa: 0005 Capacitação de Servidores Públicos		
<i>Objetivo: Desenvolver recursos humanos do Município, mediante educação continuada.</i>		

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Capacitação de Procuradores	Procurador capacitado/Ano/Unidade	70
Capacitação de Recursos Humanos da Educação	Recurso humano capacitado/Unidade	3.351
Capacitação de Servidores em Gestão Ambiental	Servidor capacitado/Unidade	125
Escola de Administração Pública Municipal (Faculdade Municipal)	Escola criada/Unidade	1
Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação dos Profissionais do Serviço Público	Servidor capacitado/Unidade	235
Formação de Guardas Municipais	Guarda municipal qualificado/Unidade	1.650
<hr/>		
Programa: 0006 Gestão da Política de Comunicação		
<i>Objetivo: Divulgar as políticas públicas e os programas de governo.</i>		
Implantação da TV Educativa	TV implantada/Unidade	1
<hr/>		
Programa: 0007 Integração entre Planejamento e Orçamento		
<i>Objetivo: Promover a implantação do Plano Plurianual, integrando planejamento e orçamento na perspectiva da gestão participativa.</i>		
Acompanhamento e Revisão do Plano Plurianual	PPA revisado e acompanhado/Unidade	1
Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	Estudo e pesquisa realizados/Unidade	3
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Orçamento	Sistema desenvolvido e aperfeiçoado/Unidade	1
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada/Unidade	7
<hr/>		
Programa: 0008 Valorização do Servidor Público		
<i>Objetivo: Qualificar o servidor público para assegurar a contribuição na melhoria da qualidade de gestão pública.</i>		
Banco de Criatividade e Participação	Servidor/cidadão premiado/Pessoa	530
Capacitação de Servidores	Servidor capacitado/Unidade	3.107
<hr/>		
Programa: 0010 Desenvolvimento de Tecnologia de Informatização		
<i>Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional da área de informática do Município.</i>		
Desenvolvimento de Ações de Informática	Unidade administrativa informatizada/Unidade	1
<hr/>		
Programa: 0011 Gestão das Políticas de Execução Financeira, Contábil e de Controle Interno		
<i>Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução financeira, contábil e de controle interno, buscando maior eficiência e a melhoria do gasto público.</i>		
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada/Unidade	4
<hr/>		
Programa: 0014 Gestão das Políticas Públicas de Educação		
<i>Objetivo: Desenvolver o planejamento, avaliação e controle dos planos e programas na área de Educação.</i>		

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Conferência Municipal de Educação	Conferência realizada/Unidade	1
Contribuição ao FUNDEB	Contribuição realizada/Unidade	1
Conveniamento com Instituições de Atendimento à Criança com Necessidade Especial	Aluno atendido/Unidade	990
Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Educação Infantil	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Esporte e Arte nas Escolas	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas de Valorização dos Trabalhadores em Educação	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento das Políticas do Ensino Fundamental	Política desenvolvida/Unidade	1
Desenvolvimento do Programa de Avaliação Institucional	Avaliação institucional desenvolvida/Unidade	1
Formação Docente em Nível Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado	Docente beneficiado/Unidade	500
Implantação do Fundo Municipal de Educação	Fundo implantado/Unidade	1
Implantação do Programa de Avaliação Custo/Aluno/Qualidade da rede Pública Municipal	Custo/alunos/qualidade avaliada/Unidade	1
Manutenção do Centro de Referência do Professor	Centro mantido/Unidade	1
Manutenção do Conselho do FUNDEB	Conselho mantido/Unidade	1
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho mantido/Unidade	1
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo mantido/Unidade	1
Manutenção do Transporte Escolar	Aluno atendido/Unidade	6.000
<hr/>		
Programa: 0015 Cursinho Popular		
<i>Objetivo: Garantir o acesso de alunos provenientes de famílias de baixa renda ao processo de preparação para os exames vestibulares.</i>		
Cursinhos Populares	Concludente beneficiado/Unidade	10.000
<hr/>		
Programa: 0016 Gestão da Política de Assistência Social		
<i>Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de assistência social.</i>		
Apoio a Conferência Municipal de Assistência Social	Conferência apoiada/Unidade	1
Capacitação de Servidores	Servidor capacitado/Unidade	50
Gerenciamento das Políticas de Assistência Social	Política desenvolvida/Unidade	1
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada/Unidade	3
<hr/>		
Programa: 0017 Gestão Urbana		
<i>Objetivo: Garantir a eficiência e eficácia da gestão urbana na produção de serviços de informação geográfica e da legislação urbana.</i>		

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Atualização e Complementação da Legislação Urbana	Projeto de lei elaborado/Unidade	12
Controle do Uso e Ocupação do Solo	Projeto físico/lei elaborados/Unidade	68
Sistema de Informações Estatísticas	Banco de dados atualizado/Unidade	2
<hr/>		
Programa: 0018 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano		
<i>Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas da área de desenvolvimento urbano.</i>		
Apio a Realização de Foros, Seminários e Conferências na Área do Centro	Evento apoiado/realizado/Unidade	12
Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	Estudo e pesquisa realizados/Unidade	3
Desenvolvimento Institucional - Desenvolvimento Urbano	Estudo e projeto elaborados/Unidade	12
<hr/>		
Programa: 0023 Infra-estrutura Urbana		
<i>Objetivo: Garantir a adequação e complementação de infra-estrutura urbana do Município.</i>		
Construção de Ciclovias	Ciclovias construídas/Unidade	4
Parque Urbano Raquel de Queiroz	Área urbanizada/Ha	1
Projetos de Infra-estrutura Urbana	Estudo, projeto e orçamento elaborados/Unidade	533
Projetos Urbanísticos de Áreas Prioritárias	Estudo, projeto e orçamento elaborados/Unidade	435
Revitalização do Rio Maranguapinho	Rio revitalizado/Unidade	1
Sombreamento da Avenida Monsenhor Tabosa	Área sombreada/M ²	10.000
Urbanização de Vias e Espaços Públicos	Área urbanizada/M ²	650.830
<hr/>		
Programa: 0024 Gestão do Transporte Urbano		
<i>Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de transporte urbano.</i>		
Desenvolvimento Institucional - Transporte Público	Estudo e projeto elaborados/Unidade	4
Vistoria e Controle Operacional do Transporte Coletivo	Controle realizado/Unidade	6.312.000
<hr/>		
Programa: 0025 Gestão da Política de Habitação		
<i>Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de habitação.</i>		
Desenvolvimento Institucional - Habitação	Estudo e projeto elaborados/Unidade	120
<hr/>		
Programa: 0027 Qualidade Ambiental		
<i>Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.</i>		
Controle e Licenciamento Ambiental	Licenciamento efetuado/Unidade	201.000
Educação Ambiental	Evento realizado/Unidade	528

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Monitoramento e Controle da Poluição Ambiental	Controle efetivo/Unidade	20
Programa: 0029 Gestão da Política de Saúde		
<i>Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de saúde.</i>		
Manutenção dos Conselhos Regionais de Saúde	Conselho apoiado/Unidade	6
Programa: 0030 Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família		
<i>Objetivo: Reestruturar e organizar a atenção básica em Fortaleza com ampliação e cobertura assistencial da saúde para a população.</i>		
Implantação de Unidades de Saúde	Unidade de saúde implantada/Unidade	31
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Unidade mantida/Unidade	110
Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - PROESF	Unidade atendida/Unidade	110
Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde	Unidade reformada, ampliada e equipada/Unidade	57
Programa: 0031 Atenção Secundária e Terciária à Saúde		
<i>Objetivo: Garantir à população o acesso a procedimentos especializados de saúde.</i>		
Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais Municipais	Hospital ampliado, reformado e equipado/Unidade	8
Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital	Área ampliada, reformada/M ²	1.681
Assistência Hospitalar de Urgência e Emergência	Atendimento realizado/ano/Unidade	338.740
Construção e Equipamento de Policlínica	Policlínica construída e equipada/Unidade	7
Contratação de Entidades Privadas de Saúde	Entidade contratada/Unidade	100
Contratação de Pessoa Física Profissional de Saúde	Pessoa contratada/Unidade	300
Conveniamento com Entidades Filantrópicas	Entidade Conveniada/Unidade	10
Implantação de Centro de Especialidade Odontológica - CEO	Centro implantado/Unidade	4
Implementação do Serviço Residencial Terapêutico	Serviço residencial terapêutico implementado/Unidade	3
Instalação de Centro de Referência de Saúde da Mulher	Centro Implantado/Unidade	3
Instalação de Centros de Apoio Psicossocial	Centro instalado/Unidade	4
Instalação do Albergue Terapêutico	Albergue instalado/Unidade	5
Instalação do Hospital da Mulher	Hospital instalado/Unidade	2
Manutenção da Rede de Hospitais do Município	Hospital mantido/Unidade	9
Manutenção de Albergue Terapêutico	Albergue terapêutico mantido/Unidade	5
Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial	Centro mantido /Unidade	13
Manutenção de Policlínica	Policlínica mantida/Unidade	1

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	CEO mantido/Unidade	3
Programa de Órtese e Prótese	Pacientes atendidos/Unidade	10.000
<hr/>		
Programa: 0032 Assistência Farmacêutica Integral		
<i>Objetivo: Garantir um sistema de assistência farmacêutica integral.</i>		
Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica e Especializada	Paciente beneficiado/Percentual	85
Atualização e Divulgação da REMUME	Relação atualizada e divulgada/Unidade	1
Implantação de Laboratório de Produção de Medicamentos Fitoterápicos	Laboratório implantado/Unidade	1
Instalação do Centro de Informações de Medicamentos	Centro instalado/Unidade	1
Reforma e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF e Rede de Frio	Central reformada e ampliada/Unidade	1
<hr/>		
Programa: 0033 Educação Permanente em Saúde		
<i>Objetivo: Construir uma proposta de educação permanente em saúde voltada para o desenvolvimento de processos dialógicos, participativos e problemáticos da realidade e das práticas de saúde, envolvendo as categorias gestores, instituições formadoras e população.</i>		
Implantação da Escola de Educação Permanente em Saúde	Escola de educação implantada/Unidade	1
Manutenção da Escola de Educação Permanente	Escola mantida/Unidade	1
<hr/>		
Programa: 0034 Vigilância à Saúde		
<i>Objetivo: Ampliar e implementar as ações de vigilância à saúde.</i>		
Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde - VIGISUS	Ações de vigilância desenvolvidas/Percentagem	90
Implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Centro implantado/Unidade	2
Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador	Rede mantida/Percentual	100
Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde	População atendida/Unidade	2.280.229
Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Centro mantido/Unidade	2
Reforma e Ampliação do Centro de Zoonose	Centro reformado e ampliado/Unidade	1
Reforma, Construção, Ampliação e Equipamento da Vigilância Sanitária	Prédio reformado, construído, ampliado/Unidade	2
<hr/>		
Programa: 0035 SAMU - Fortaleza		
<i>Objetivo: Garantir o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência à vítimas em situação de risco mediato ou imediato de vida em domicílios ou vias públicas.</i>		
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Atendimento realizado/ano/Unidade	120.000
Reaparelhamento da Frota do SAMU Fortaleza	Ambulância reaparelhada/Unidade	2

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0036 Educação e Segurança no Trânsito		
<i>Objetivo: Promover o ordenamento, a engenharia e fiscalização do trânsito, de modo a reduzir o número de acidentes.</i>		
Educação para Segurança no Trânsito	Ação desenvolvida/Unidade	265
Implantação do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza	Semáforo, câmera e painel implantados/Unidade	90
Manutenção do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza	Semáforo, painel e câmera mantidos/Unidade	650
Operacionalização do Trânsito	Sinalização realizada/M ²	83.000
Reequipamento Operacional do Trânsito	Viatura adquirida/Unidade	20
Programa: 0037 Saúde na Escola		
<i>Objetivo: Proporcionar tratamento odontológico de prevenção e profilaxia de saúde bucal aos alunos da rede municipal de ensino.</i>		
Atenção à Saúde Bucal	Aluno atendido/Unidade	98.300
Programa: 0038 Cartão SUS		
<i>Objetivo: Desenvolver, integrar, implantar, implementar, manter e atualizar, um sistema automatizado de informações em saúde que permita a gerência da qualidade de vida no Município.</i>		
Cartão do SUS	População atendida/Milhar	1.800.000
Programa: 0039 Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST e AIDS		
<i>Objetivo: Implementar e ampliar as ações de vigilância à saúde.</i>		
Assistência à Portadores de DST/HIV/ AIDS	Pessoa assistida/Unidade	60.000
Implantação de Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS	Centro de testagem e aconselhamento implantado/Unidade	1
Prevenção de DST/HIV/ AIDS	Ações de prevenção realizada/Percentagem	70
Programa: 0040 Desenvolvimento do Aprendizado de Idiomas		
<i>Objetivo: Proporcionar o aprendizado do idioma nacional e estrangeiro a servidores municipais e a população de baixa renda.</i>		
Ensino de Idiomas	Aluno matriculado/Aluno	7.500
Programa: 0041 Áreas de Interesse Ecológico		
<i>Objetivo: Assegurar a preservação e conservação das áreas de interesse ecológico e recuperação ambiental de ecossistemas.</i>		
Preservação de Áreas de Interesse Ecológico	Área preservada/Unidade	5
Recuperação de Áreas Degradadas	Área degradada recuperada/Unidade	6

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0042 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente		
<i>Objetivo: Promover ações que assegurem os direitos preconizados no estatuto da criança e do adolescente.</i>		
Apoio a Entidade Conveniada	Entidade assistida/Unidade	90
Programa: 0043 Qualificação Profissional		
<i>Objetivo: Aumentar a empregabilidade, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego e elevar a renda.</i>		
Capacitação de Jovem Ambientalista	Jovem capacitado em paisagismo ambiental/Unidade	300
Capacitação em Tecnologia da Informação	Joven capacitado em tecnologia da informação/Unidade	2.000
Capacitação Profissional de Trabalhadores	Pessoa capacitada em curso de qualificação básico/Unidade	13.300
Cursos Profissionalizantes em Unidades Móveis	Pessoa capacitada em unidade móvel/Unidade	513
Projeto de Empreendedorismo e Economia Solidária	Empreendedor capacitado em curso de criação e gerenciamento de negócios/Unidade	1.422
Programa: 0044 Geração de Emprego e Renda		
<i>Objetivo: Ampliar as oportunidades de trabalho e renda em segmentos econômicos com dificuldades de acesso ao crédito e a capacitação profissional.</i>		
Apoio à Comercialização - Feira Passeando com Arte	Feira implantada/Unidade	60
Apoio à Comercialização - Feiras Solidárias	Feira apoiada/Unidade	141
Apoio à Mulher no Mercado de Trabalho	Mulher apoiada/Unidade	500
Apoio ao Associativismo e Cooperativismo	Público beneficiado/Unidade	1.349
Apoio aos Negócios Solidários	Apoio realizado/Unidade	100
Apoio aos Pequenos Empreendimentos	Empreendimento apoiado/Unidade	300
Artesanato Competitivo	Produto artesanal competitivo/Unidade	5
Capacitação Profissional de Trabalhadores	Pessoa capacitada em curso de qualificação básico/Unidade	13.000
Cozinha em Casa	Mulher empreendedora beneficiada/Pessoa	240
Credjovem Solidário	Jovem beneficiado com crédito solidário/Pessoa	250
Criação e Implantação de Lavanderias Públicas	Lavanderia construída/reformada/ampliada/Unidade	50
Expansão do Balcão de Emprego	Jovem qualificado cadastrado/Unidade	10.000
Frentes de Serviços	Pessoa sem renda excluída do mercado de trabalho/Pessoa	1.733
Horta Comunitária e Farmácia Viva	Horta e farmácia viva implantada/Unidade	8

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação de Escola de Artes e Ofício	Escola criada e implantada/Unidade	1
Juventude Cidadã	Jovem capacitado/Unidade	535
Liceu de Artes e Ofícios	Grupo de trabalhadores preparados/Unidade	50
Mercado das Marias	Mercado instalado/Unidade	1
Padaria Escola	Padaria escola implantada/Unidade	2
Padarias Comunitárias	Padaria instalada/Unidade	3
Programa Agência Cidadã de Crédito -PAC	Microempreendedor beneficiado com crédito/Pessoa	3.600
Reintegração da Terceira Idade no Mercado de Trabalho - Encanto da Praça	Idoso reintegrado no mercado de trabalho/Pessoa	300

Programa: **0046 Desenvolvimento do Desporto Comunitário**

Objetivo: Contribuir com o desenvolvimento integral de pessoas da comunidade na perspectiva de formação da cidadania e melhoria das condições de existência por meio da prática desportiva e do lazer.

Apoio à Entidades Esportivas	Entidade apoiada/Unidade	30
Execução do Programa Xadrez Educativo	Pessoa beneficiada/Unidade	6.000
Implantação de Campos Esportivos	Campo esportivo implantado/Unidade	11
Implantação de Ginásios Poliesportivos	Ginásio implantado/Unidade	6
Implantação do Programa Academias nas Comunidades	Núcleo esportivo implantado/Pessoa	12.000
Implantação do Projeto Atleta Cidadão	Pessoa beneficiada/Unidade	8.500
Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Esportiva	Infra-estrutura implantada e recuperada/Unidade	35
Oferta de Esporte e Lazer	Pessoa beneficiada/Unidade	108.000
Reforma em Campos Esportivos	Campo reformado/Unidade	18

Programa: **0050 Promoção da Difusão Cultural**

Objetivo: Promover a difusão cultural para resgatar a identidade cultural do Município.

Apoio e Realização de Festivais e Mostras	Festival e mostra realizado/Unidade	15
Convênios com Ongs e Movimentos Sociais que Desenvolvem Projetos de Comunicação e Cultura	Convênio firmado/Unidade	10
Criação de Meios para Difusão da Política Cultural da Funcet	Publicação difundida/Unidade	35
Implantação de Projetos de Formação de Platéia nas Diversas Linguagens Artísticas	Formação de platéia realizada/Unidade	13
Implementação de Política Editorial com Base na Formação e Difusão	Política editorial implementada/Unidade	35
Realização de Exposições	Exposição realizada/Unidade	10

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0053 Desenvolvimento da Educação Especial		
<i>Objetivo: Ampliar a oferta de oportunidade de atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais.</i>		
Atendimento de Alunos com Necessidades Educativas Especiais	Aluno atendido/Unidade	1.571
Programa: 0054 Desenvolvimento da Cultura		
<i>Objetivo: Apoiar o desenvolvimento das manifestações culturais através do incentivo e difusão de todas as formas de promoções artísticas e literárias.</i>		
Apoio a Convênios na Área de Arte-educação	Convênio firmado/Unidade	10
Apoio às Manifestações Culturais	Manifestação apoiada/Unidade	24
Criação de Editais de Desenvolvimento da Cultura	Edital criado/Unidade	5
Criação de Editais de Estímulo à Circulação e Difusão Cultural	Edital criado/Unidade	15
Divulgação das Ações de Cultura	Divulgação realizada/Unidade	10
Documentação e Registro de Manifestações Culturais	Documento e registro realizados/Unidade	3
Mapeamento Material e Imaterial da Cultura em Fortaleza	Mapeamento executado/Unidade	1
Publicação de Livros e Vídeos do Mapeamento da Cultura Material e Imaterial de Fortaleza	Publicação realizada/Unidade	5
Realização de Eventos Culturais e/ou Técnicos Científicos	Evento realizado/Unidade	12
Realização de Fóruns e Conferências de Cultura na Cidade de Fortaleza	Fórum e conferência realizado/Unidade	12
Programa: 0056 Preservação do Patrimônio Histórico		
<i>Objetivo: Conservar e revitalizar o patrimônio histórico e cultural do Município.</i>		
Educação Patrimonial Técnica	Profissional técnico qualificado/Unidade	2
Equipamento de Guarda e Proteção dos Acervos Históricos Culturais	Equipamento adquirido/Unidade	4
Implantação de Equipamentos Culturais	Equipamento implantado/Unidade	2
Manutenção e Conservação do Monumento de N. Sra. da Assunção	Equipamento conservado/Unidade	1
Manutenção e Funcionamento do Arquivo Histórico de Fortaleza	Arquivo mantido/Unidade	1
Manutenção e Funcionamento do Museu da Cidade	Museu mantido/Unidade	1
Pesquisa de Bens Patrimoniais Histórico - Culturais	Bem histórico inventariado/Unidade	1
Projeto Editorial	Projeto executado/Unidade	8
Requalificação do Centro Histórico	Requalificação elaborada/Unidade	5
Programa: 0057 Melhoria da Qualidade da Educação Básica		
<i>Objetivo: Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade.</i>		

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Alimentação Escolar	Aluno atendido/Unidade	240.459
Carteira de Estudante para Pessoas Beneficiadas pela Lei Municipal nº 9.114, de 03/11/06	Estudante beneficiado/Unidade	487.588
Desenvolvimento de Projetos e Tecnologias Educacionais	Tecnologia e projeto desenvolvidos/Unidade	1
Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Ação desenvolvida/Unidade	1
Fardamento Escolar	Aluno beneficiado/Unidade	266.204
Implantação do Sistema Integrado de Comunicação	Sistema implantado/Unidade	1
Informática na Educação	Escola beneficiada/Unidade	224
Manutenção das Escolas pelo PMDE	Escola mantida/Unidade	225
Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno matriculado/Unidade	221.509
Manutenção do Sistema Integrado de Comunicação	Sistema mantido/Unidade	1
Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE/PME	Escola beneficiada/Unidade	128
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Escola beneficiada/Unidade	225

Programa: **0058 Desenvolvimento da Educação Infantil**

Objetivo: Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em creches e no pré-escolar.

Alimentação Escolar - Creche	Aluno atendido/Unidade	8.815
Manutenção da Educação Pré-escolar	Aluno matriculado/Unidade	43.363
Manutenção de Creches	Criança atendida/Unidade	8.815

Programa: **0059 Gestão da Política de Turismo**

Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de turismo.

Planejamento Participativo do Turismo Cultural	Oficina realizada/Unidade	11
Sistema de Informações Turísticas	Banco de dados implantados/Percentagem	60

Programa: **0060 Desenvolvimento do Turismo**

Objetivo: Reforçar o potencial turístico do município, gerando renda, ocupação produtiva e atraindo investimentos complementares.

Comercialização de Produtos Turísticos	Produto comercializado/Unidade	10
Educação e Qualificação para o Turismo Cultural e Ambiental	Pessoa capacitada/Unidade	10.000
Enfrentamento à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente	Plano implementado/Unidade	1
Eventos Promotores de Desenvolvimento do Turismo	Evento promovido/Unidade	60
Inventário das Ofertas Turísticas de Fortaleza	Inventário das ofertas turísticas de Fortaleza/Percentagem	50

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Plano para Gestão do Turismo	Plano elaborado/Unidade	4
Pólos de Cultura Ecoturísticos e Turismo Solidário	Roteiro implementado/Unidade	6
Roteiros Integrados de Fortaleza	Roteiro executado/Unidade	7
Sócio-Economia Solidária	Arranjo produtivo implementado/Unidade	8
<hr/>		
Programa: 0061 Educação de Jovens e Adultos		
<i>Objetivo: Assegurar a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria.</i>		
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno matriculado/Unidade	16.969
<hr/>		
Programa: 0062 Desenvolvimento do Ensino Médio		
<i>Objetivo: Assegurar a oferta de vagas no ensino médio.</i>		
Manutenção do Ensino Médio	Aluno matriculado/Unidade	613
Reforma e Equipamento do Colégio Filgueiras Lima	Colégio equipado e reformado/Unidade	1
<hr/>		
Programa: 0063 Infra-estrutura Viária		
<i>Objetivo: Garantir a melhoria da malha viária do Município e condições adequadas de tráfego.</i>		
Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem	Drenagem implantada e recuperada/M	262.469
Ampliação e Recuperação do Sistema Viário	Via urbana ampliada e recuperada/M ²	2.365.847
Construção da Ponte do Rio Cocó	Ponte construída/Unidade	1
Implantação da Usina de Asfalto	Usina implantada/Unidade	1
Implantação do Projeto Corredor Turístico	Projeto implantado/Unidade	2
Operacionalização da Usina de Asfalto	Asfalto produzido/Tonelada	180.000
Programa de Transporte Urbano	Via urbana implantada e recuperada/M ²	458.100
<hr/>		
Programa: 0064 Desenvolvimento da Assistência Social		
<i>Objetivo: Atender a população reconhecidamente carente, através da prestação de serviços e de informações.</i>		
Implantação de Unidades Sociais	Unidade implantada/Unidade	2
Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	Conselho apoiado/Unidade	7
Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social	Unidade reformada e equipada/Unidade	27
<hr/>		
Programa: 0065 Defesa Civil		
<i>Objetivo: Prevenir e minimizar desastres, socorrer às populações afetadas e assisti-las.</i>		
Reaparelhamento da Defesa Civil	Reaparelhamento realizado/Unidade	1

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0066 Fortaleza Limpa e Bela		
<i>Objetivo: Manter a cidade limpa como fonte de saúde pública e melhorar as condições de habitabilidade da população.</i>		
Implantação de Postos de Reciclagem de Resíduos Sólidos	Posto de reciclagem implantado/Unidade	6
Manutenção da Limpeza Urbana	Resíduo sólido urbano coletado/Tonelada	1.315.705
Programa: 0067 Desenvolvimento dos Serviços Públicos		
<i>Objetivo: Garantir a prestação de serviços públicos essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.</i>		
Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	Ponto luminoso ampliado/melhorado/Unidade	38.440
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manutenção realizada/Unidade	325.282
Reforma e Ampliação de Cemitérios	Cemitério reformado e ampliado/Unidade	3
Programa: 0071 Proteção Especial a Criança e Adolescentes Vitimizados		
<i>Objetivo: Desenvolver ações de proteção especial a crianças vítimas de violência doméstica, exploração sexual e comercial, trabalho infantil e uso indevido de drogas.</i>		
Atendimento a Adolescentes em Medida Sócio-Educativa em Meio Aberto	Atendimento realizado/Unidade	1.900
Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual	Criança e adolescente atendidos/Unidade	250
Atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas (NUPRED)	Pessoa atendida/Unidade	1.200
Atendimento Psicológico Sistemico (NUAPSI)	Atendimento realizado/Unidade	1.356
Capacitação das Famílias do PETI	Família atendida/Unidade	600
Criação de Comunidade Terapêutica para Usuários de Droga	Centro construído/Unidade	1
Da Rua para a Cidadania	Criança e adolescente atendidos/Unidade	3.900
Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Criança e adolescente atendidos/Unidade	3.257
Manutenção de Centro de Convivência - Comunidade Terapêutica	Centro mantido/Unidade	1
Manutenção de Órgãos Colegiados	Órgão mantido/Unidade	7
Programa: 0072 Formação Sociopedagógica da Criança e do Adolescente		
<i>Objetivo: Desenvolver uma ação preventiva e educativa junto a crianças e adolescentes no intuito de resgatar a auto-estima, o exercício da cidadania, o retorno e a permanência junto à família, escola e comunidade.</i>		
Projeto Crescer com Arte	Criança e adolescente atendidos/Unidade	720
Projeto Semear	Criança e adolescente atendidos/Unidade	840
Programa: 0073 Proteção e Abrigo		
<i>Objetivo: Desenvolver ações de proteção e abrigo a crianças e adolescentes em situação de exclusão ou risco pessoal e social.</i>		

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Casa de Acolhimento de Passagem	Criança e adolescente atendidos/Unidade	400
República da Criança da Cidade - Casa das Meninas	Adolescente atendida/Unidade	250
República da Criança da Cidade - Casa dos Meninos	Adolescente atendido/Unidade	250
<hr/>		
Programa: 0074 Qualidade no Atendimento de Referência ao Cidadão		
<i>Objetivo: Realizar uma ação integrada de fortalecimento e complementaridade junto a OGs e ONGs no que concerne à conscientização dos direitos e deveres do cidadão.</i>		
Apoio a Entidade de Atendimento ao Cidadão	Família atendida/Unidade	500
<hr/>		
Programa: 0075 Educação Política e Cidadania		
<i>Objetivo: Contribuir para a difusão dos direitos e responsabilidades do cidadão, de modo a fomentar um processo de educação comunitária e participativa.</i>		
Agências de Cidadania - Raízes da Cidadania	Atendimento jurídico, social e psicológico realizados/Unidade	300
Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Agente jovem capacitado/Unidade	1.650
Centro Ativo da Juventude - CAJ	Atendimento jurídico, social e psicológico realizados/Unidade	313
Projeto Adolescente Cidadão	Adolescente capacitado/Unidade	500
<hr/>		
Programa: 0076 Família Cidadã		
<i>Objetivo: Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, suscitando uma nova cultura afetiva, através do resgate dos valores humanos.</i>		
Capacitação da Família Cidadã	Pessoa capacitada/Unidade	3.127
Formação Social das Famílias	Pessoa capacitada/Unidade	3.000
Fortalecimento da Família Cidadã	Bolsa-família concedida/Unidade	2.000
Núcleo de Economia Solidária - NESOL	Família atendida/Unidade	3.127
Núcleo de Segurança Alimentar - NUSA	Pessoa capacitada/Unidade	3.210
<hr/>		
Programa: 0077 Preservação da Fauna e da Flora		
<i>Objetivo: Divulgar a fauna animal e vegetal como forma de conscientizar a população da sua importância para o meio ambiente.</i>		
Implantação de Núcleo de Educação Ambiental em Área Verde	Programa implantado /Unidade	1
<hr/>		
Programa: 0078 Revitalização de Arborização		
<i>Objetivo: Garantir a arborização de vias e espaços públicos compatíveis com as necessidades de lugar da população local e turística.</i>		
Revitalização e Arborização de Logradouros Públicos	Logradouro revitalizado e arborizado/Unidade	67

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0079 Parque Urbano Temático		
<i>Objetivo: Garantir a divulgação da fauna e da flora, seguindo os caprichos da natureza.</i>		
Implantação do Bio-parque Temático	Área do bio-parque implantada/Ha	1
Programa: 0080 Morar Melhor		
<i>Objetivo: Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em áreas de risco.</i>		
Construção de Habitação Popular	Casa construída/Unidade	2.488
Estudos e Projetos Habitacionais	Estudo e projeto elaborados/Unidade	10
Melhoria da Habitação Popular	Casa melhorada/Unidade	2.750
Programa de Subsídio Habitacional	Casa construída/Unidade	10.100
Programa: 0081 Saneamento Básico		
<i>Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população a partir de critérios epidemiológicos para prevenção e controle de agravos.</i>		
Saneamento Básico em Áreas Críticas	Família beneficiada/Unidade	10.373
Programa: 0084 Habitar Brasil		
<i>Objetivo: Contribuir para a melhoria das condições de habitabilidade e de meio ambiente das populações e assentamentos espontâneos.</i>		
Apoio ao Desenvolvimento Institucional	Desenvolvimento institucional apoiado/Unidade	1
Assistência Social às Famílias	Família Beneficiada/Unidade	581
Capacitação Profissional e Geração de Emprego e Renda	Pessoa capacitada/encaminhada/Unidade	600
Construção de Unidades Habitacionais Populares	Habitação popular construída/Unidade	1.000
Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados/Unidade	5
Implantação de Infra-estrutura	Infra-estrutura implantada/M ²	22.000
Implantação de Obras de Saneamento Básico	Saneamento básico implantado/M	7.500
Implantação de Unidades de Assistência Social	Unidade implantada/Unidade	1
Indenizações em Áreas de Intervenção	Indenização realizada/Unidade	200
Obrigações Tributárias e Contributivas	Obrigação tributária contributiva cumprida/Unidade	500
Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	Área de risco recuperada/Unidade	1
Regularização Fundiária em Assentamentos Populares	Habitação regularizada/Unidade	860
Programa: 0085 Desenvolvimento de Equipamentos Sociais		
<i>Objetivo: Manter conservados os equipamentos sociais dos mutirões habitacionais construídos com o apoio do município.</i>		

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Apoio à Construção de Equipamentos Sociais	Apoio realizado/Unidade	9
Programa: 0087 Programa de Transporte Urbano		
<i>Objetivo: Garantir o controle operacional do sistema de transporte urbano do Município e suprir as carências de transporte das operadoras</i>		
Controle Integrado de Transportes de Fortaleza (CITFOR)	Ônibus equipado/Unidade	310
Programa: 0088 Defesa do Consumidor		
<i>Objetivo: Assegurar a proteção e a defesa do consumidor nas suas relações de consumo como instrumento de cidadania.</i>		
Procon Itinerante	Unidade móvel implantada/Unidade	1
Proteção e Defesa do Consumidor	Consumidor informado/Unidade	60.000
Programa: 0093 Somos Iguais, Somos Diferentes		
<i>Objetivo: Diminuir a desigualdade étnico-racial em Fortaleza.</i>		
Promoção da Igualdade Racial	Campanha promovida/Unidade	1
Programa: 0094 PRODETUR / NE - II		
<i>Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo de forma sustentável.</i>		
Elaboração de Planos e Projetos	Plano e projeto elaborados/Unidade	20
Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural	Patrimônio protegido e conservado/Unidade	5
Programa: 0095 Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS		
<i>Objetivo: Promover, de maneira sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população residente em áreas de risco e/ou áreas de preservação ambiental.</i>		
Construção de Unidades Habitacionais	Unidade habitacional construída/Unidade	1.300
Cooperação Técnica	Família assistida/Unidade	1.000
Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados/Unidade	36
Gerenciamento das Ações do PREURBIS	Estudo e projeto elaborados/Unidade	16
Implantação de Infra-estrutura	Infra-estrutura implantada/Unidade	3
Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	Área de risco recuperada/Unidade	3
Programa: 0096 Orçamento Participativo		
<i>Objetivo: Incentivar a participação popular na elaboração e acompanhamento dos instrumentos orçamentário do Município.</i>		
Preparação e Elaboração do Orçamento Participativo	Orçamento elaborado/Unidade	1

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0097 Casa Bela		
<i>Objetivo: Financiar reformas e ampliações de residências de famílias de baixa renda.</i>		
Execução do Programa Casa Bela	Programa executado/Unidade	1.000
Programa: 0098 Agricultura Urbana		
<i>Objetivo: Estimular e difundir a agricultura urbana no município de Fortaleza, apoiando estratégias/alternativas de organização e geração de trabalho e renda, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável.</i>		
Estratégias e Alternativas de Organização e Geração de Trabalho e Renda para a Pesca Artesanal	Pescador artesanal assistido/Unidade	402
Implantação, Acompanhamento e Monitoramento de Hortas e Plantas Medicinais nas Escolas Municipais	Horta implantada e assistida/Unidade	9
Implantação, Acompanhamento e Monitoramento de Produção Agrícola em Núcleos Urbanos em Áreas Públicas e Privadas	Produção agrícola assistida/Unidade	16
Programa: 0099 Melhoria da Qualidade da Rede Física das Escolas Públicas no Ensino Fundamental e Pré-Escolar		
<i>Objetivo: Assegurar a melhoria de qualidade da rede física das escolas públicas no ensino fundamental.</i>		
Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares	Imóvel adquirido/Unidade	10
Construção e Equipamento de Unidades Escolares	Unidade escolar construída e equipada/Unidade	12
Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Microplanejamento de Rede	Rede Implantada/Rede	1
Implantação de Brinquedoteca	Brinquedoteca implantada/Unidade	21
Implantação de Infra-estrutura Esportiva nas Escolas	Escola beneficiada/Unidade	29
Programa de Adequação de Prédios Escolares - PAPE	Escola adequada/Unidade	50
Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares	Unidade escolar reformada, ampliada e equipada/Unidade	129
Programa: 0100 Melhoria da Rede Física na Educação Infantil		
<i>Objetivo: Assegurar centros de educação infantil de qualidade para todos e todas.</i>		
Construção e Equipamento de Creches	Creche construída e equipada/Unidade	24
Reforma de Creche	Creche reformada/Unidade	22
Programa: 0101 Programa de Arrendamento Residencial		
<i>Objetivo: Assegurar o acesso à moradia às famílias de menor renda incluindo servidores públicos municipais.</i>		
Construção de Habitação Popular	Casa construída/Unidade	500

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados/Unidade	40
Implantação de Infra-estrutura Urbana	Infra-estrutura urbana implantada/Unidade	3
<hr/>		
Programa: 0102 Casa e Renda		
<i>Objetivo: Construção de habitação de interesse social e capacitação para geração de emprego e renda para população carente, preferencialmente mulheres em situação de risco.</i>		
Realização de Estudos e Projetos	Projeto realizado/Unidade	5
<hr/>		
Programa: 0103 Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Populares		
<i>Objetivo: Garantir a regularização jurídica de todas as áreas de posse em assentamentos populares, dispensando real atenção, no que couber, às normas da Lei nº 8.923, de 29 de dezembro de 2004, publicada no D.O.M. nº 12.986, também previsto na alínea "f" do art. 4</i>		
Manutenção de Cadastros	Cadastro mantido/Unidade	4
Plano Municipal de Regularização Fundiária	Plano elaborado/Unidade	1
Regularização Fundiária em Assentamentos Populares	Habitação regularizada/Unidade	2.000
Regularização Fundiária em Conjuntos Habitacionais	Unidade regularizada/Unidade	2.500
Regularização Fundiária em Terras da União	Unidade regularizada/Unidade	3.000
<hr/>		
Programa: 0105 Programa de Urbanização de Assentamentos Subnormais		
<i>Objetivo: Integrar assentamentos subnormais, universalizar serviços de saneamento básico melhorar a infra-estrutura urbana para a população em assentamentos subnormais</i>		
Assistência Social às Famílias	Família assistida/Unidade	756
Capacitação Profissional e Geração de Emprego e Renda	População capacitada/Unidade	700
Construção de Habitação Popular	Casa construída/Unidade	6.560
Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados/Unidade	28
Implantação de Infra-estrutura Urbana	Infra-estrutura implantada/Unidade	4
Implantação de Obras de Saneamento Básico	Área saneada/Unidade	3
Implantação de Unidade de Assistência Social	Família atendida/Unidade	1.756
Indenização	Imóvel indenizado/Unidade	300
Melhoria da Habitação Popular	Habitação melhorada/Unidade	756
Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	Área recuperada/Unidade	4
Regularização Fundiária	Unidade regularizada/Unidade	3.000
<hr/>		
Programa: 0106 PROJOVEM		
<i>Objetivo: Programa em parceria com o governo federal para promoção do ensino e inclusão social para formação educacional de jovens</i>		
Exercício do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	Jovens incluídos/Unidade	15.000

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0107 Educação para o Consumo, Instrumento de Cidadania <i>Objetivo: Educar segmentos da população para o exercício do consumo cidadão</i>		
Promoção para Exercício do Consumo Cidadão	Consumidor educado/Unidade	50.000
Programa: 0108 Gestão de Equipamentos Culturais <i>Objetivo: Adquirir, implementar e gerir equipamentos culturais</i>		
Adequação e Reforma de Espaços Culturais	Espaço adequado, reformado/Unidade	2
Manutenção de Equipamentos Culturais	Equipamento mantido/Unidade	10
Modernização e Informatização de Equipamentos Culturais	Equipamento modernizado/informatizado/Unidade	9
Programa: 0111 Inclusão Digital do Servidor Municipal <i>Objetivo: Capacitar os servidores municipais para o uso dos recursos de tecnologia da informação</i>		
Inclusão Digital do Servidor Municipal de Fortaleza	Servidor incluído/Unidade	100
Programa: 0113 Tecnologia da Informação Corporativa <i>Objetivo: Otimizar os recursos de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal</i>		
Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário Georeferenciado	Cadastro georeferenciado implantado/Unidade	1
Modernização Tributária	Sistema modernizado/Unidade	1
Programa: 0114 Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Fortaleza <i>Objetivo: Implantar o SUAS no Município.</i>		
Cadastro Único	Família cadastrada/Unidade	203.067
Capacitação Continuada das Entidades Sócio Assitenciais Conveniadas	Capacitações realizadas/Unidade	29
Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social	Capacitação realizada/Unidade	83
Estruturação da Rede Sócio- Assistencial	Entidade apoiada/Unidade	145
Estudos e Pesquisas Sociais	Pesquisa realizada/Pesquisa	2
Manutenção das Unidades Sociais e CRAS	Unidade e CRAS mantidos/Unidade	44
Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	Conselho apoiado/Unidade	1
Revitalização das Unidades Sociais	Unidade social revitalizada/Unidade	39
Programa: 0115 Integração Cultura, Arte, Ciência e Esporte <i>Objetivo: Promover a sociabilidade e o acesso à cultura, arte, ciência e ao esporte.</i>		

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCA	Centro construído/Unidade	4
Manutenção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCA	Centro mantido/Unidade	4

Programa: **0116 Proteção Social Básica**

Objetivo: Garantir atendimento social básico às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social

Apoio a Entidades de Atendimento à Criança e a Família	Criança e família atendidas/Unidade	7.779
Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa	Pessoa idosa atendida/Unidade	4.965
Apoio a Entidades de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	Criança e adolescente atendidos/Unidade	1.650
Atenção às Famílias em Áreas de Risco Habitacional	Família atendida/Unidade	360
Atendimento à Pessoa Idosa nas Unidades Sociais	Pessoa idosa atendida/Unidade	3.430
Bolsa Família	Família atendida/Unidade	152.205
Implantação de Centros de Referência da Assistência Social	Centro implantado/Unidade	2
Implantação de Restaurante Popular	Restaurante implantado/Unidade	1
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	Centro mantido/Unidade	19
Mulheres em Cena: Autonomia e Direitos	Mulher atendida/Unidade	1.000
Plantão Social - Concessão de Benefícios Eventuais	Benefício concedido/Unidade	10.000
Plantão Sócio Assistencial nas Unidades Sociais	Plantão implantado/Unidade	37
Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Ação desenvolvida/Unidade	30
Realização de Oficinas Sócio Educativas	Oficina realizada/Unidade	148
Rede de Diversidade	Ação desenvolvida/Unidade	20
Revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC	Pessoa beneficiada/Unidade	6.000

Programa: **0117 Proteção Social Especial**

Objetivo: Garantir atendimento assistencial especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social

Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa	Pessoa idosa atendida/Unidade	274
Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa portadora de deficiência atendida/Unidade	1.456
Apoio a Entidades de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	Criança e adolescente atendidos/Unidade	4.610
Atenção à População em Situação de Rua	Pessoa atendida/Unidade	250
Atendimento Sócio-Assistencial a Catadores de Lixo	Pessoa atendida/Unidade	300
Implantação de Casa-Abrigo para Mulher Vítima de Violência	Mulher atendida/Unidade	30
Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Centro implantado/Unidade	1
Manutenção da Casa-Abrigo para Mulher Vítima de Violência	Pessoa atendida/Unidade	180

PROGRAMA / AÇÕES

Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Sexual

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA

Centro mantido/Unidade

META

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008
RESULTADO DA PRIORIZAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO
LDO PARTICIPATIVA

EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	9	37,50
3	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8	33,33
2	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7	29,17

EIXO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	FORMACAO SOCIO PEDAGOGICA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	33	27,50
5	FAMILIA CIDADADA	25	20,83
4	EDUCACAO POLITICA E CIDADANIA	22	18,33
1	PROTECAO ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMIZADOS	21	17,50
3	PROTECAO E ABRIGO	19	15,83

EIXO: CULTURA
RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
4	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	33	28,21
1	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	29	24,79
2	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	28	23,93
3	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	27	23,08

EIXO: DIREITOS HUMANOS - GLBT
RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
4	CENTRO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	77	18,03
3	ACESSO DOS GLBT`S A SAUDE	64	14,99
5	TRABALHO E RENDA PARA TRAVESTIS	53	12,41
2	CAMPANHA JUVENTUDE SEM HOMOFOBIA	49	11,48
1	PESQUISA DIAGNOSTICO SOCIAL PARA O SEGMENTO GLBT`S	44	10,30
7	GARANTINDO A EFETIVACAO DOS DIREITOS SEXUAIS COMO DIREITOS HUMANOS	33	7,73
6	SEMANA DA DIVERSIDADE	32	7,49

8	DATAS ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS GLBT`S	26	6,09
10	APOIO A PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARA	25	5,85
9	APOIO AO PRIMEIRO FESTIVAL DE CINEMA DA DIVERSIDADE	24	5,62

**EIXO: DIREITOS HUMANOS - MULHERES
RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	CENTRO DE REFERENCIA FRANCISCA CLOTILDE	38	22,62
4	PROJETO MULHERES EM AÇÃO	32	19,05
2	CASA ABRIGO	29	17,26
5	ESCOLA DE FORMAÇÃO PARA MULHERES	29	17,26
3	CAMPANHA FORTALEZA BELA SEM VIOLENCIA E UM DIREITO DAS MULHERES	22	13,10
6	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	18	10,71

**EIXO: DIREITOS HUMANOS - CONSUMIDOR
RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	APOIO A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	65	12,38
5	APRENDENDO E ENSINANDO NOVOS DIREITOS	63	12,00
9	CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS PARA FAZER MEDIAÇÕES DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DAS COMUNIDADES	58	11,05
2	CONSUMIDORES E O MEIO AMBIENTE	56	10,67
4	PROCON INTINERANTE	53	10,10
10	SENSIBILIZAÇÃO DS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS EM DIREITOS DO CONSUMIDOR	45	8,57
1	CAPACITAÇÃO DE ATORES DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	44	8,38
7	VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DO CONSUMIDOR	39	7,43
6	RELEITURAS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	38	7,24
8	INFORMANDO E MOBILIZANDO OS OBJETIVOS	32	6,10
11	DESVENDANDO DEMANDAS E COMPORTAMENTO DOS CONSUMIDORES	32	6,10

**EIXO: EDUCAÇÃO
RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	MELHORIA DA QUALIDADE DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35	31,82
2	MELHORIA DA QUALIDADE DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E PRE-ESCOLAR	31	28,18
1	CURSINHO POPULAR	29	26,36
4	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	15	13,64

EIXO: ESPORTE E LAZER**RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	ATLETA CIDADÃO - ESPORTE NA COMUNIDADE	12	30,00
3	XADREZ	10	25,00
1	AÇÃO FORTALEZA BELA	9	22,50
4	ACADEMIA NA COMUNIDADE	9	22,50

EIXO: HABITAÇÃO**RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
6	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E DE ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS	63	25,00
7	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E ASSENTAMENTOS POPULARES	43	17,06
3	CREDITO SOLIDARIO	40	15,87
5	CASA BELA	37	14,68
4	PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	35	13,89
1	PROGRAMA HABITAR BRASIL	18	7,14
2	PROGRAMA MORAR MELHOR	16	6,35

EIXO: INFRA-ESTRUTURA**RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	INFRA ESTRUTURA URBANA	32	22,86
2	INFRA ESTRUTURA VIARIA	29	20,71
5	SANEAMENTO BASICO	22	15,71
3	FORTALEZA LIMPA E BELA	18	12,86
4	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	18	12,86
7	PRE URBIS	11	7,86
6	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO	10	7,14

EIXO: MEIO AMBIENTE**RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
4	EDUCACAO AMBIENTAL	26	37,14
1	QUALIDADE AMBIENTAL	17	24,29
3	GESTAO URBANA	15	21,43
2	AREAS DE INTERESSE ECOLOGICO	12	17,14

EIXO: SAÚDE**RESULTADO**

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE / SAUDE DA FAMILIA	136	13,86
6	SAMU - FORTALEZA	115	11,72

4	VIGILANCIA A SAUDE	105	10,70
3	ATENCAO SECUNDARIA E TERCEARIA A SAUDE	102	10,40
1	GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	96	9,79
7	EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE	94	9,58
5	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	81	8,26
9	CARTAO SUS	72	7,34
10	DST - AIDS	67	6,83
8	TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORPORATIVA	57	5,81
11	SAUDE NA ESCOLA	56	5,71

EIXO: SEGURANÇA

RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL	14	38,89
1	REAPARELHAMENTO DA GMF	13	36,11
2	FORMACAO DA GMF	9	25,00

EIXO: TRABALHO

RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	33	66,00
2	EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	17	34,00

EIXO: TRANSPORTE

RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	24	26,09
1	CONTROLE DE TRÁFEGO EM ÁREA DE FORTALEZA	18	19,57
5	PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA	18	19,57
4	CONTROLE INTEGRADO DE TRANSPORTE DE FORTALEZA - CITFOR	17	18,48
2	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	15	16,30

EIXO: TURISMO

RESULTADO

Nº DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	16	66,67
1	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	8	33,33